



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 010/2016, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DA E.M.E.I.F. - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “PROFESSORA MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - Fica redenominada a E.M.E.I.F - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Professora Maria do Carmo da Silva Julião” para E.M.E.F. - Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Maria do Carmo da Silva Julião”.

Art. 2º - A E.M.E.F. – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Maria do Carmo da Silva Julião” funcionará na Rua Salvador Dias de Almeida, nº 105 – centro, nesta cidade de Fernão/SP.

Art. 3º - As despesas com o funcionamento e manutenção da E.M.E.F. – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Maria do Carmo da Silva Julião” correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de abril de 2016.



Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 18 de abril de 2016.

Ofício GP/Fernão nº 130/2016

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, e encaminhar o **PROJETO DE LEI Nº 010/2016 DE 18 DE MARÇO DE 2016**, que **“DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DA E.M.E.I.F. - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “PROFESSORA MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Referido “Projeto de Lei nº 010/2016” visa redenominar a E.M.E.I.F. - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “PROFESSORA MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO” para E.M.E.F. - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “PROFESSORA MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO” tendo em vista que as atividades de ensino infantil foram transferidas para o recém criado “Núcleo de Educação Infantil Futuro de Fernão”.

Considerando a necessidade do fechamento da apuração e transmissão dos dados do senso escolar para o INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas, cujo prazo encerra-se no mês de maio, solicitamos a Vossa Excelência e aos demais Edis que procedam a votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução nº 033/2007.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

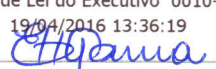

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **NORIVALDO MASSUDA**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/S.P.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0081-2016
Projeto de Lei do Executivo 0010-2016
19/04/2016 13:36:19


Edna Huss Garcia